

## LEI 652/2010

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 87.092,55 (Oitenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.80	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	
2.80.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.80.01.08	Assistência Social	
2.80.01.08.241	Assistência ao Idoso	
2.80.01.08.241.0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA A IDOSO	
2.80.01.08.241.0001.2068	PROMOÇÃO A TERCEIRA IDADE	
2.80.01.08.241.0001.2068.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.80.01.08.241.0001.2068.3.3.90.39.00	Out.Serv. Terc. Pessoa.Jurídica	R\$ 2.000,00
2.80.01.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.80.01.08.243.0006	DESENV. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.80.01.08.243.0006.2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
2.80.01.08.243.0006.2069.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.146,00
2.80.01.08.243.0006.2069.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.180,80
2.80.01.08.244	Assistência Comunitária	
2.80.01.08.244.0006	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.80.01.08.244.0006.2070	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.80.01.08.244.0006.2070.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.149,50
2.80.01.08.244.0006.2070.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.121,90
2.80.01.08.244.0006.2070.3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.400,00
2.80.01.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2.80.01.08.244.0006.2070.3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 11.533,80
2.80.01.08.244.0006.2070.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.022,64
2.80.01.08.244.0006.2070.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.529,44
2.80.01.08.244.0006.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
2.80.01.08.244.0006.1018.4.4.90.52.02	Equip. Mat.Permante Dom. Patrimonial	R\$ 3.800,00
2.80.01.08.244.0006.2071	ATEND.A POP. CARENTE CESTAS BÁSICAS	
2.80.01.08.244.0006.2071.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.426,28
2.80.01.08.244.0006.2071.3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.720,44

2.80.01.08.244.0006.2072	ATEND.A POP. CARENTE MEDICAMENTOS	
2.80.01.08.244.0006.2072.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.849,82
2.80.01.08.244.0006.2072.3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.211,93
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 87.092,55</b>

**Art. 2º** - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular nas seguintes dotações orçamentárias:

2.53.01.08.243.0006.2055.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.146,00
2.53.01.08.243.0006.2055.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.180,80
2.53.01.08.244.0006.2056.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.149,50
2.53.01.08.244.0006.2056.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 28.121,90
2.53.01.08.244.0006.2056.3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.200,00
2.53.01.08.244.0006.2056.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2.53.01.08.244.0006.2056.3.3.90.32.00	Mat.de Distribuição Gratuita	R\$ 1.533,80
2.53.01.08.244.0006.2056.3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 22,64
2.53.01.08.244.0006.2056.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 529,44
2.53.01.08.244.0006.2057.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.426,28
2.53.01.08.244.0006.2057.3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.720,44
2.53.01.08.244.0006.2058.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.849,82
2.53.01.08.244.0006.2058.3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 211,93
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 87.092,55</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir 1 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2010.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**